



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 10/03/15

[Assinatura]
1º Secretário

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/15 – SR, DE 10 DE FEVEREIRO 2015.

Cria o "Programa de Incentivo à Cultura- Cinema na Praça" em Bairros do Município de Formosa GO.

Aprovado em 3ª Votação
Sessão do dia 12/03/15

[Assinatura]
1º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Formosa o Programa de Incentivo à Cultura - Cinema na Praça.

§ 1º A exibição dos filmes deverá ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em praças, escolas, lagunhos ou onde seja possível maior aglomeração de pessoas.

§ 2º Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com censura livre.

Art. 2º O acesso às projeções deverá ser gratuito e divulgado com antecedência mínima de 14 (quatorze dias) pelos meios que o Poder Executivo estipular.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar e divulgar o programa.

§ 1º As Empresas privadas poderão patrocinar os eventos, inclusive distribuir brindes com sua marca.

§ 2º Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a comercialização ou divulgação de bebidas alcoólicas durante as exposições.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 11 de fevereiro de 2015.

[Assinatura]
Santiago
Vereador



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa possibilitar o acesso a cultura cinematográfica gratuita em espaços públicos.

Sabemos que atividades ligadas ao lazer favorecem o desenvolvimento pessoal saudável e equilibrado. Nessa perspectiva, exhibir filmes para a população é uma forma de contribuir para sua qualidade de vida, além de abrir campo para uma experiência social que amplia as interações entre os munícipes nos espaços públicos de forma agradável e prazerosa.

O programa propiciará ainda que mais pessoas possam se apoderar dos espaços públicos em outras atividades o que não é comum em nossa cidade, obtendo assim maiores opções de lazer.

Diante do exposto, contamos com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta Casa na apreciação da presente matéria.